

10 | 2020

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de  
*Alfândega da Fé*



## ■ ÍNDICE

### CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.18 .....	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.19 .....	4

### AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO - Abertura de procedimento de hasta pública de venda da habitação nº 37 sita no Bairro trás Castelo (09/10/2020).....	6
B.2 DESPACHO - Redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares (12/10/2020).....	7
B.3 DESPACHO - Dia de Todos os Santos (24/10/2020) .....	8

## ■ CÂMARA MUNICIPAL

### A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 18

#### Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada por vídeo-conferência, através da aplicação "ZOOM", a 14 de outubro de 2020. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu o Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroiias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Junta de Freguesia de Vilarelhos – pedido de apoio financeiro – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 02-10-2020,** que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos, para ajudar no pagamento de algumas obras realizadas na freguesia, devidamente identificadas no ofício enviado registado na aplicação da Medidata sob o nº 6520, do ano de 2020

2. Junta de Freguesia de Vilarchão – pedido de apoio financeiro – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 02-10-2020,** que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Vilarchão, para a

realização de algumas obras na freguesia, devidamente identificadas no ofício enviado registado na aplicação da Medidata sob o nº 6509, do ano de 2020

3. Aprovação do pedido de revisão do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) apresentado pelo Município de Alfândega da Fé, nos termos da proposta constante do Relatório de Avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019 - Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 23-09-2020,** que submeteu a Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal a aprovação da Assembleia Municipal, realizada no dia 26-09-2020

4. Setor de Licenciamento - processo lapE.1/19 – PP.70/19 - Aprovação do Projeto de Execução (arquitetura + especialidades) relativo à nova versão da operação urbanística designada «Reconstrução e Ampliação do edifício "Lagar d'El Rei"», em Alfândega da Fé, promovida pelo Município de Alfândega da Fé no âmbito de candidatura NORTE 2020 (28-2018-04) - para DELIBERAÇÃO (competências próprias da Câmara Municipal CM-09 e CM-10);

**Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o Projeto de Execução (arquitetura + especialidades), relativo à operação urbanística designada «Reconstrução e Ampliação do edifício "Lagar d'El Rei"»,** nos termos e de acordo com a informação da DUA, datada de 07-10-2020, com NIPG 2277/19

5. Setor de Licenciamento - processo PC.27/20 – CPR.187/20 - Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 314, 646, 732, 1018, 2252 da união de freguesias de Parada e Sendim da Ribeira), requerido por Herança de José dos Santos Ferreira - para CONHECIMENTO (competência sub-delegada no Vice-Presidente da Câmara VU-44);

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

6. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 5216/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;

**Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra,** autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €700,00 (setecentos euros) ao requerente com o NIPG 5216/20 para ajudar no pagamento da renda

7. Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 5646/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir o Cartão Municipal Sénior** ao requerente com o NIPG 5646/20

## A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 19

### Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 27 de outubro de 2020. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu o Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro – Pedido de apoio financeiro;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir um apoio financeiro no montante de €30.000,00 (trinta mil euros) à União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro,** para ajudar na realização de diversas obras naquelas aldeias, conforme descrito no e-mail enviado, registado na aplicação da Medi-

data sob o nº 2970, do ano de 2020, sendo que durante este ano de 2020, serão pagos, €10.000,00 (dez mil euros) e no ano de 2021, os restantes €20.000,00 (vinte mil euros)

2. Regularização Extraordinária de Vínculos - Abertura de Procedimentos Concursais de Regularização de 12 postos de trabalho que exercem funções que correspondem a necessidades permanentes, sem o adequado vínculo jurídico, enquadradas no PREV-PAP;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, autorizar a abertura dos procedimentos concursais de Regularização de 12 postos de trabalho,** bem como aprovar o respectivo júri, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 15-10-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7511

4. Proposta de Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento do Quadro de Competências na área da educação do Município de Alfândega da Fé;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**

5. Associação Nacional de Municípios Portugueses – acesso à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI);

**Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a adesão do Município de Alfândega da Fé à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI),** nos termos e de acordo com o mencionado na informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 19-10-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7609

6. Protocolo de Cooperação institucional a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Junta de Freguesia de Sambade;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo,** nos termos e de acordo com minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, datada de 21-10-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7696

7. Projecto Boa Governação - Portugal 2020 - ELoGE. Adesão; nomeação do gestor do projeto; constituição do grupo de trabalho (task force);

**Deliberado, por UNANIMIDADE o seguinte:**

1. Ratificar a adesão ao projeto Boa Governação 2020;

2. Nomear o vereador Miguel Franco como gestor do projeto, que é quem vai constituir o grupo de trabalho (task force)

8. Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de Incubadora de Empresas – Fase 1 - Aprovação das peças procedimentais e abertura do procedimento por concurso público

**Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar as peças procedimentais e as propostas da referida empreitada**, constantes no ponto 5 da informação da Divisão de Obras, datada de 16-10-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7525, do ano de 2020

9. Implementação do Interface de Passageiros e Melhoria das Condições de Acesso Junto da Escola EB1 e Centro de Saúde” – Retificação de omissão das peças do procedimento e prorrogação do prazo de entrega das propostas - para conhecimento;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

10. Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo em Alfândega da Fé – relatório preliminar e audiência prévia - para ratificação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 28-09-2020**, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7024 (2020) que autorizou que o júri do referido procedimento procedesse à Audiência Prévia, nos termos da lei

11. Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de medição n.º 11TN - para ratificação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através**

**de despacho proferido em 03-10-2020**, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 6694 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 11 TN, no valor de € 75.230,17 (setenta e cinco mil duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos), relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”

12. Setor de Licenciamento - processo PC.30/20 – DEST.205/20 - Deferido o pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, referente ao prédio urbano situado em "Trás do Lombo", inscrito na matriz predial da Freguesia de Alfândega da Fé sob o artigo n.º 625 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 713/19950901, requerido por Maria da Assunção Bravo Franco - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU.02);

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

13. Setor de Licenciamento - processo LE.138/84 – ESP.184/19 - Deferido o pedido de licenciamento da obra de ampliação de um edifício preexistente, destinando-se a “Indústria”, composto por 2 pisos, para legalização do piso em cave da edificação preexistente (rés do chão destinado a “Habitação” / cave destinada a “Indústria”), e para legalização graciosa das edificações anexas, construídas ao longo dos anos (antes da vigência do 1.º PDM), todos sítios em "Chão", freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Carolino Alfredo Cancela - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-07);

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

14. Setor de Licenciamento - processo LE.138/84 – RG.200/20 - Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de ampliação de um edifício preexistente, destinando-se a “Indústria”, composto por 2 pisos, sítio em "Chão", freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Carolino Alfredo Cancela - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-41);

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**15. Alteração ao Circuito dos Transportes Escolares:**

**Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar as alterações aos circuitos dos transportes escolares**, de acordo com o descrito na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 18-09-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 6786

**16. Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 6207/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior.**

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir o Cartão Municipal Sénior** ao requerente com o NIPG 6207/20

**17. Candidatura Re-Ligar – Proposta de adesão**

**Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte:**

1. Aderir ao projecto “Re\_Ligar / Re\_Connect - Arte, Cultura e Identidade em Território(s) Sefarad”

2. Aprovar o acordo de compromisso de parceria, conforme descrito na informação da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto, datada de 15-10-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7515, do ano de 2020.

**■ AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS****B.1 DESPACHO**

**Abertura de procedimento de hasta pública de venda da habitação nº 37 sita no Bairro Trás Castelo**

**Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 27.08.2019

**DECIDO**

**1. Abrir procedimento de hasta pública para ven-**

**da do seguinte prédio urbano:**

Prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1928, freguesia de Alfândega da Fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o nº 896/19970325.

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. De Utiliz. Independente.

Afetação: Habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados Nº de pisos: 1 Tipologia/ Divisões: T2.

Localização: Av./Rua/Praça: Trás de Castelo Lugar: Alfândega da Fé Código Postal: 5350-052 alfândega da Fé.

Confrontações: Norte: Rua Pública Sul: Domínio Público Municipal Nascente: Lote n.º36 Poente: Lote n.º38.

Área total do terreno: 124,0000 m<sup>2</sup>

Área de implantação do edifício: 97,7000m<sup>2</sup>

Área bruta de construção: 97,7000m<sup>2</sup>

Área bruta dependente: 4,9000m<sup>2</sup>

Área bruta privativa: 92,8000m<sup>2</sup>

**2. O imóvel destina-se a habitação própria.**

**3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO:**

O valor base de licitação é de **€27.524,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e quatro euros).**

**4. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os prazos e forma de apresentação das propostas são os constantes nos arts. 10º e 11º do regulamento.

**5. DOS CONCORRENTES:**

Apenas podem concorrer ao presente procedimento os interessados cujo agregado familiar aufera um rendimento anual até €40.000,00.

**6. JÚRI DO PROCEDIMENTO:**

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:

**Presidente: Miguel Francisco Simões Franco**

**1º Vogal Efetivo: Catarina Afonso Mesquita e Mota**

**2º Vogal Efetivo: Sandra Manuel Penarroias Fernandes Camelo**

**1º Vogal Suplente: Filipe Joaquim Rodrigues Pinheiro**

**2º Vogal Suplente: Carla Cristina Caseiro Victor**

## 7. REGULAMENTO:

Os termos concretos do procedimento estão definidos no Regulamento.

## 8. PUBLICITAÇÃO:

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo.

Paços do Município, 069 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

## B.2 DESPACHO

### Redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares

Considerando:

A situação de contingência decretada para todo o território nacional por resolução de Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro que determina a obrigatoriedade da adoção de medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia da doença COVID-19;

Que o número de infetados pelo novo SARS-CoV-2 tem vindo a aumentar com algum significado no Município de Alfândega da Fé;

Que nas circunstâncias atuais é imperioso adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção na área geográfica do concelho;

Que a Autoridade Local de Saúde, também recomenda que o horário dos estabelecimentos de restauração e similares sejam mais reduzidos;

Considerando também as competências que legalmente me são conferidas nesta matéria pelo nº 3 do artigo 10º do anexo da Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020 de 11 de setembro:

Ao abrigo no disposto no nº 1 do artigo 14º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, ouvidas a Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, as autoridades de saúde e de segurança territorialmente competentes, determino, a título transitório e excecional:

- a) Na área geográfica do município de Alfândega da Fé não é permitido o acesso ao público para novas admissões a partir das 22:00 horas, sendo obrigatoriamente encerrados às 23:00 horas;
- b) O disposto na alínea anterior entra em vigor às 00:00 horas do dia 13 de outubro de 2020 e vigorará até ao dia 23.59 horas do dia 25 de outubro de 2020, podendo eventualmente virem a ser tomadas outras medidas, tendo em conta, quer o evoluir da situação da pandemia no concelho, quer indicações emanadas das autoridades de saúde ou governamentais;
- c) Para além das restrições previstas na alínea a), o funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares apenas é permitido caso sejam observadas as condições previstas na lei (nomeadamente na Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro) bem como nas recomendações da Direção Geral da Saúde, designadamente no que respeita à obrigatoriedade do uso da máscara, às regras de higienização das mãos, do distanciamento social e dos limites de capacidade de cada estabelecimento;

Em tudo o que este despacho for omissis aplicar-se-ão as normas legais em vigor;

Conhecimento à Autoridade Local de Saúde, às Forças de Segurança territorialmente competentes, à Comissão Municipal de Proteção Civil e aos meios de comunicação locais.

Publicite-se através da fixação nos locais habituais e da publicação na página eletrónica do Município.

Alfândega da Fé, 12 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

## B.3 DESPACHO

### Dia de Todos os Santos

**Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, e legal representante do município nos termos do art. 35º/1, a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

I. Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, que declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental em virtude da evolução da pandemia da doença COVID-19 em Portugal, bem como a Norma nº 002/2020, de 16/03/2020, atualizada em 03/07/2020, Direção-Geral de Saúde.

II. Tendo em conta que no próximo dia 1 de novembro se assinala uma data de grande simbolismo e carga sentimental para as famílias. Com efeito, cientes do significado do Dia de Todos os Santos na nossa comunidade, há necessidade de reforçar as medidas excecionais de contingência face à COVID-19, sem impedir, no entanto, o acesso aos espaços de culto.

III. Tendo em conta que, por ocasião dos Fiéis Defuntos, muitos dos nossos conterrâneos não poderão deslocar-se ao concelho devido às restrições impostas à circulação para essa data, foi decidido, em articulação com os Srs. Párocos da nossa Unidade Pastoral, **adiar a tradicional romagem ao cemitério para uma data mais oportuna**, em que todos possam estar presentes para prestar homenagem aos seus defuntos.

IV. Quanto à celebração das Eucaristias do Dia de Todos os Santos **serão realizadas no interior das Igrejas** e de acordo com as normas de contingência em vigor, onde se incluem a lotação máxima permitida em cada Igreja, o distanciamento físico, o uso da máscara e a higienização das mãos.

V. Aconselha-se que as visitas ao cemitério sejam feitas de forma **desfasada ao longo do dia, ou nos dias anteriores ou posteriores**, evitando-se os horários mais convencionais, como a seguir às celebrações das missas.

VI. Pede-se também **muita ponderação no que toca aos convívios sociais e familiares**.

VII. Num momento em que a pandemia mundial de COVID-19 é uma ameaça constante à nossa saúde e

dos nossos familiares apelamos ao **BOM SENSO, RESPONSABILIDADE E CIVISMO** de toda a população para que, nesta simbólica ocasião, possamos evitar a propagação da doença, conter a pandemia e proteger toda a comunidade.

VIII. Estamos confiantes que todos os alfundegueses terão o máximo respeito e cumprimento das regras de funcionamento, bem como do sentido de responsabilidade, pois do comportamento individual de cada um dependerá o controlo da pandemia na nossa comunidade.

Assim, tendo em conta o disposto no art. 14º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, e depois de ouvidos os Srs. Párocos da nossa Unidade Pastoral, bem como a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião restrita, **DECIDIMOS** proceder à aplicação das seguintes regras para o funcionamento do cemitério de Alfândega da Fé, as quais se aconselha sejam igualmente aplicáveis ou adaptadas, sempre que possível, em todos os cemitérios das aldeias do concelho, entre os dias 30 de outubro e 3 de novembro:

1. O Cemitério Municipal de Alfândega da Fé estará aberto entre as 08.00H e as 18.00H, com lotação máxima de 150 pessoas no cemitério mais antigo e de 70 pessoas no cemitério mais recente;
2. Só é permitida a presença de 2 pessoas por sepultura/jazigo, exceto se forem coabitantes, onde o limite poderá ser no máximo de 5 pessoas;
3. A permanência no local será pelo tempo estritamente necessário, num máximo de 30 minutos;
4. Deve ser respeitado o distanciamento social de pelo menos 2 metros entre todos, em qualquer das situações descritas, incluindo no exterior do cemitério;
5. A entrada e a saída far-se-ão por portões diferentes, devidamente identificados;
6. O uso da máscara é obrigatório em todo o recinto do cemitério bem como no espaço exterior;
7. Na entrada e na saída serão disponibilizados dispensadores com álcool gel, sendo obrigatória a higienização das mãos;
8. É proibida a partilha do objetos de limpeza ou

outros;

9. É proibido o ajuntamento de mais de 5 pessoas, dentro e fora do recinto do cemitério;

10. A Proteção Civil Municipal vai articular-se com os Senhores Presidentes de Junta, para aplicação destas regras em todos os cemitérios do concelho;

11. Recomendamos ainda que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica, não se desloquem ao cemitério nestes dias.

Estas medidas podem vir a sofrer alterações, em caso de agravamento da situação ou por qualquer alteração determinada pelas autoridades de Saúde e Governo.

Alfândega da Fé, 24 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares